



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2
Junt. P.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1216

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

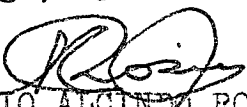
Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, da Diretoria de Finanças, um crédito especial de CR\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para fazer face às despesas com lanches, café, água mineral e outras correlatas com a eleição e apuração do pleito de 15 de novembro.

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo 1º, correrá à conta da anulação parcial da dotação:

4.2 3.2.5.0 08464922.062 (CEFE) CR\$. 10.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de novembro de 1.976.


MARIO ALCINEO ROSIN
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº

41/76

As Comissões de
Justiça e Finan-
ças.

Em 03/11/76

3
Sim. P.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI-
PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabi-
lidade, da Diretoria de Finanças, um crédito especial de Cr\$..
10.000,00 (dez mil cruzeiros) para fazer face às despesas com -
lanches, café, água mineral e outras correlatas com a eleição e
apuração do pleito de 15 de novembro.

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no ar-
tigo 1º, correrá à conta da anulação parcial da dotação:
4.2 3.2.5.0 08464922.062 (CEFE).....Cr\$ 10.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 1976.

- DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Em regime de urgência,
foi aprovado em primeira
e segunda discussões por
unanimidade

Em 09/11/76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J. J. F.

- J U S T I F I C A Ç Ã O -

EXMO. SR. PRESIDENTE :

EXMOS. SRS. VEREADORES:

O presente projeto de lei, que abre crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), teve como motivo único a solicitação através do ofício nº 114/76, objeto do - Protocolado nº 2.303/76, de autoria do MM. Juiz Eleitoral Dr. Fernando José Resende Panattoni, feita a este Chefe do Executivo, conforme cópia xerográfica que juntamos à presente e que fica fazendo parte integrante desta justificação.

O crédito aberto no projeto de lei se - destina ao pagamento de lanches, café, água mineral e outras despesas correlatas, a serem fornecidos aos membros das Mesas Receptoras de Votos e às Turmas de Apuração, bem como, aos elementos do Destacamento Policial, que montarão a guarda das urnas.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos Srs. Vereadores para aprovação do presente projeto de lei, atendendo-se, assim, ao pedido formulado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral.

Para tramitação desta propositura, solicito regime de urgência de quarenta (40) dias.

Pirassununga, 28 de outubro de 1976.

[Handwritten Signature]
- DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -

Prefeito Municipal



JUIZO DA 96.ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRASSUNUNGA



Of. 114/76

JLEO/Pirassununga, 27 de outubro de 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
Senhor Prefeito Municipal,	Nº 2303
Pirassununga,	28 OUT 1976

*JEAP. -
Tramar processo.
Em seguida, retornar.
Vigência.
Data: 27/10/76*

Devendo realizar-se no próximo dia 15 de novembro, o pleito municipal e não dispondo este Juízo de verba própria, solicito a V.Sa. a possibilidade dessa Prefeitura Municipal, patrocinar o lanche, café e água mineral aos componentes das Mesas Receptoras de Votos, num total aproximadamente de 320 (trezentas e vinte) pessoas.

Igualmente, solicito-lhe que seja dada aos Membros da Junta Apuradora e aos elementos do Destacamento Policial, que montarão a guarda das urnas a partir das 17 horas do dia 15 de novembro, o mesmo tratamento.

Contando com a colaboração dessa Prefeitura e do ilustre Prefeito Municipal, antecipo-lhe os protestos de estima e consideração.

[Assinatura]
DR. FERNANDO JOSÉ REZENDE PANATTONI
JUIZ ELEITORAL.-

Ao Senhor
DOCTOR ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
DD. Prefeito Municipal de Pirassununga
NESTA.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 41/76

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, da Diretoria de Finanças, um crédito especial de Cr\$.. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para fazer face às despesas com lanches, café, água mineral e outras correlatas com a eleição e apuração do pleito de 15 de novembro.

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo 1º, correrá à conta da anulação parcial da dotação:
4.2 3.2.5.0 08464922.062 (CEFE).....Cr\$ 10.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 1976.

- DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

F. Sampaio

- JUSTIFICAÇÃO -

EXMO. SR. PRESIDENTE :

EXMOS. SRS. VEREADORES:

O presente projeto de lei, que abre crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), teve como motivo único a solicitação através do ofício nº 114/76, objeto do Protocolado nº 2.303/76, de autoria do MM. Juiz Eleitoral Dr. Fernando José Resende Panattoni, feita a este Chefe do Executivo, conforme cópia xerográfica que juntamos à presente e que fica fazendo parte integrante desta justificação.

O crédito aberto no projeto de lei se destina ao pagamento de lanches, café, água mineral e outras despesas correlatas, a serem fornecidos aos membros das Mesas Receptoras de Votos e às Turmas de Apuração, bem como, aos elementos do Destacamento Policial, que montarão a guarda das urnas.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos Srs. Vereadores para aprovação do presente projeto de lei, atendendo-se, assim, ao pedido formulado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral.

Para tramitação desta propositura, solicito regime de urgência de quarenta (40) dias.

Pirassununga, 28 de outubro de 1976.

[Handwritten signature]

- DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -

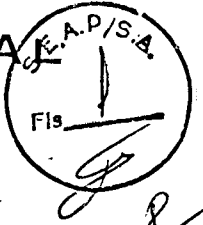
Prefeito Municipal



JUIZO DA 96.ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRASSUNUNGA



Of. 114/76

JLEO/Pirassununga, 27 de outubro de 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCOLO

Senhor Prefeito Municipal, Nº 2303

Pirassununga, 28 OUT 1976

E.A.P.

Truvar processo.

Em seguida, retornar.

Vigência.

27/10/76

Devendo realizar-se no próximo dia 15 de novembro, o pleito municipal e não dispondo este Juízo de verba própria, solicito a V.Sa. a possibilidade dessa Prefeitura Municipal, patrocinar o lanche, café e água mineral aos componentes das Mesas Receptoras de Votos, num total aproximadamente de 320 (trezentas e vinte) pessoas.

Igualmente, solicito-lhe que seja dada aos Membros da Junta Apuradora e aos elementos do Destacamento Policial, que montarão a guarda das urnas a partir das 17 horas do dia 15 de novembro, o mesmo tratamento.

Contando com a colaboração dessa Prefeitura e do ilustre Prefeito Municipal, antecipo-lhe os protestos de estima e consideração.

[Assinatura]
DR. FERNANDO JOSÉ REZENDE PANATTONI

JUIZ ELEITORAL.-

Ao Senhor
DOUTOR ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
DD. Prefeito Municipal de Pirassununga
NESTA.-



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 9
Sua

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, -
estudando o Projeto de Lei nº 41/76, de autoria do Executivo -
Municipal, que visa abrir um crédito especial de CR\$ 10.000,00
(dez mil cruzeiros) para fazer face às despesas com lanches, -
café, água mineral e outras correlatas com a eleição e apura -
ção do pleito de 15 de novembro, nada tem a opor quanto ao seu
aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1976.

Francisco Domingos

Presidente

Valério Vadalá

Relator

Saulo Franco Boerner

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 10
Simp.

PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 41/76, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para fazer face às despesas com lanches, café, água mineral e outras correlatas com a eleição e apuração do pleito de 15 de novembro, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1976.

Celso Celestino do Bonfim
Presidente

Hugo Antonio de Oliveira
Relator

Elias Mansur
Membro